



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.210 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DE 2018 DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para inclusão na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes programações orçamentárias:

0700 - SEC. DE EDUCACÃO

12.361.0004.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUP E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$80.000,00

1000 - SEC. DE SERV.URBANOS E INFRA-ESTRUTURA

15.452.0007.1038 - CONST.DE REC.DE CALÇAM, MEIO FIO, L.D'AGUA E CALÇADAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001.01

R\$100.000,00

15.452.0007.1038 - CONST.DE REC.DE CALÇAM, MEIO FIO, L.D'AGUA E CALÇADAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

990.02

R\$100.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Continuação da LEI Nº 1.210 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

